

ATA DE REUNIÃO
COMITÊ TÉCNICO DE INTEGRIDADE – CTI
ATA DA 10ª REUNIÃO (Ordinária)
DATA: 10/06/2025

Local: Sala de reuniões ASSAD, 8º andar, 828

Horário: 15h às 17h

Participantes: Wagner Alessander Ferreira (AECL), Tania Gomes Ribeiro de Moraes (OUVIR), Marcos de Souza Guimarães (COGER).

Participantes Convidados: Antonio Afonso da Silva (AECL), Vivaldo Belarmino Valença (CE), Márcia Alves Figueiredo (APSD), Manoel Humberto Lemos da Silva (SPOA).

Pauta:

1. Informar sobre a publicação do Acórdão 506/2025-TCU-Plenário, referente à auditoria operacional sobre LGPD e LAI (concessão e restrição de acesso a informações pessoais)
2. Apresentar o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC, de iniciativa conjunta do Tribunal de Contas da União - TCU e da Rede de Controle da Gestão Pública;
3. Monitoramento do Plano de Integridade 2024-2027 - pedidos de prorrogação de prazo para entrega das ações:
 - AM01 (Atualizar o Código de Ética e Conduta, em especial, quando houver atualização de normativos e demandas federais sobre o tema, para set/25) - CE;
 - CC17 (Capacitar servidores em gestão e fiscalização de contratos, incluindo lista de verificação prévia padronizada - check-list - para recebimento de produtos e serviços e utilização do Índice de Medição Prévia - IMR - para dez/25) - CGRL;
 - CC19 (Elaborar campanhas dos valores do MME, conforme definidos no Planejamento Estratégico - Integridade, Inovação, Sustentabilidade, Transparência, Participação Social e Foco no Cidadão - para set/25) - SGEP.

ABERTURA

Realizou-se a 10ª reunião do Comitê Técnico de Integridade - CTI do Ministério de Minas e Energia - MME, sob a coordenação do Chefe da Assessoria Especial de Conformidade, Integridade e Controle Interno - AECL, Sr. Wagner Ferreira, com o comparecimento dos participantes conforme lista de presença. O Coordenador procedeu à abertura dos trabalhos, conforme a pauta e, diante do conteúdo do item 3 (prorrogação de prazo para entrega de ações), visando agilizar a liberação de convidado da SPOA/MME, propôs antecipar a discussão desse item, o que foi aceito por todos.

DELIBERAÇÕES / ENCAMINHAMENTOS

1. Informar sobre a publicação do Acórdão 506/2025-TCU-Plenário, referente à auditoria operacional sobre LGPD e LAI (concessão e restrição de acesso a informações pessoais).

O Coordenador do CTI trouxe ao conhecimento dos presentes o teor do Acórdão nº 506/2025-TCU-Plenário, o qual trata da auditoria operacional integrada, com foco em aspectos de conformidade, realizada no processo de concessão e restrição de acesso a informações pessoais. Considerando que o tema objeto do referido Acórdão alinha-se, em especial, às atividades desenvolvidas pela Ouvidora, foi sugerido que a referida titular se aproprie das recomendações nele constantes, mais especificamente as do item 9.1, já que este item aborda, de forma integrada, a necessidade da transparência de informações, do interesse público e da proteção de dados pessoais, dando especial ênfase aos aspectos de transparência ativa e passiva.

2. Apresentar o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC, de iniciativa conjunta do Tribunal de Contas da União - TCU e da Rede de Controle da Gestão Pública.

O Coordenador do CTI apresentou a lógica de estruturação do questionário do PNPC e destacou que o último preenchimento se deu há dois anos. Apresentou também o resultado decorrente desse primeiro preenchimento, destacando que em dois anos muitos aprimoramentos foram realizados no MME, e que o momento atual requer uma revisita ao questionário para inserção de novas respostas e evidências. O Coordenador do CTI solicitou também o empenho de todos os membros do Comitê, tanto para responder ao questionário quanto para fornecer as evidências necessárias.

Assim, deliberou-se que a AECI converterá o referido questionário para formato editável, o que possibilitará a elaboração de textos com novas informações a serem lançadas na plataforma do PNPC, bem como a distribuição de itens a serem respondidos por diversas áreas do MME. Ficou acordado ainda o **prazo de 30/09/2025** para que as áreas realizem as devolutivas à AECI para consolidação, contendo as novas informações e evidências.

3. Monitoramento do Plano de Integridade 2024-2027 - pedidos de prorrogação de prazo para entrega das ações: AM01 (Atualizar o Código de Ética e Conduta, em especial, quando houver atualização de normativos e demandas federais sobre o tema) para set/25) - CE; CC17 (Capacitar servidores em gestão e fiscalização de contratos, incluindo lista de verificação prévia padronizada - check-list - para recebimento de produtos e serviços e utilização do Índice de Medição Prévia - IMR - para dez/25) - CGRL; CC19 (Elaborar campanhas dos valores do MME, conforme definidos no Planejamento Estratégico - Integridade, Inovação, Sustentabilidade, Transparência, Participação Social e Foco no Cidadão - para set/25) - SGEP.

O Coordenador do CTI apresentou a necessidade de prorrogação do prazo para implementação da entrega AM01 (Atualizar o Código de Ética e Conduta), considerando que o texto foi encaminhado à Conjur/MME agora em junho/2025 e atualmente permanece em análise. Como o prazo de entrega atual é 30/06/2025, inclusive para o texto estar publicado no Diário Oficial da União, entende-se ser prudente a dilação desse prazo.

Quanto à entrega CC17 (Capacitar servidores em gestão e fiscalização de contratos, incluindo lista de verificação prévia padronizada - check-list - para recebimento de produtos e serviços e utilização do Índice de Medição Prévia – IMR), o representante da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, Sr. Manoel Humberto Lemos da Silva, sugeriu que essa atividade seja considerada como de prazo contínuo, em vez de fixar um prazo específico no Plano.

Quanto à entrega CC19 (Elaborar campanhas dos valores do MME, conforme definidos no Planejamento Estratégico - Integridade, Inovação, Sustentabilidade, Transparência, Participação Social e Foco no Cidadão). A SGEP informou que tendo em vista o atraso na aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que comprometeu a execução das campanhas de difusão dos valores organizacionais, as quais estão condicionadas à disponibilidade de recursos orçamentários, haverá a necessidade de alteração da data para a entrega CC19.

Após a exposição, os membros concordaram com a proposta e deliberaram pela prorrogação do prazo de implementação das entregas AM01 e CC19 até setembro de 2025, bem como a alteração do prazo da CC17 de prazo único para prazo contínuo (dez/25/26/27). Com isso, as alterações passam a compor a versão 2.3 do Plano. Na oportunidade, o Assessor da SPOA comprometeu-se a encaminhar, por e-mail, as evidências de treinamentos realizados em 2025.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser tratado, declarei encerrada a reunião, e, na qualidade de Coordenador do CTI, lavrei a presente Ata, cuja versão prévia circulou entre os participantes, e que, nesta versão final, assinada pelos membros do Comitê, contempla as opiniões dos que se manifestaram. Assim, em vista das alterações propostas o Plano será ajustado e disponibilizado no site do Ministério como a versão 2.3.

OBS: Tendo em vista dúvidas suscitadas sobre as versões do Plano de Integridade, cuja vigência coincide com a do PPA (2024-2027), convencionou-se que o primeiro algarismo corresponde ao ano da versão e o segundo às atualizações no ano correspondente, a partir da primeira (versão x.1), da seguinte forma: 2024-versão 1.1, 1.2, etc; 2025-versão 2.1, 2.2, etc; 2026-versão 3.1, 3.2, etc e; 2027-versão 4.1, 4.2, etc. Com isso, retifica-se o contido na Ata da 8^a Reunião do CTI, de versão 2.0 para versão 2.1 e na Ata da 9^a Reunião, de versão 2.1 para versão 2.2.